



Ministério da Saúde
Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde
Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos
Coordenação-Geral do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica

OFÍCIO CIRCULAR Nº 24/2019/CGCEAF/DAF/SCTIE/MS

Brasília, 19 de julho de 2019.

Aos Coordenadores Estaduais da Assistência Farmacêutica

ASSUNTO: Informações sobre a disponibilização do medicamento etanercepte 50 mg/mL injetável biossimilar para atendimento aos pacientes no âmbito do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF).

Prezado (a) Senhor (a),

O Ministério da Saúde disponibilizará, a partir deste 3º trimestre, o medicamento etanercepte 50 mg/mL injetável biossimilar, para atendimento aos pacientes no âmbito do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF), que preenchem requisitos e critérios previstos nos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas de agravos para os quais o medicamento está indicado.

Diante disso, foi elaborada a Nota Técnica nº 484/2019-CGCEAF/DAF/SCTIE/MS, de 18 de julho de 2019, com o objetivo de prestar orientações que auxiliem na disseminação das informações e esclarecimentos. É importante que pacientes e médicos sejam orientados quanto ao fornecimento do etanercepte 50 mg injetável (seringa preenchida) biossimilar e ao conteúdo desta Nota Técnica, para que todos se sintam seguros com o tratamento garantido ao paciente, motivo pelo qual solicita-se a ampla divulgação do teor da Nota Técnica a todos os profissionais e serviços envolvidos com o tema.

Esta Coordenação encontra-se à disposição para informações adicionais, por meio do seguinte contato: ceaf.daf@saude.gov.br

Atenciosamente,

ALEXANDRE MARTINS DE LIMA
Coordenador-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Martins de Lima, Coordenador(a)-Geral do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica**, em 19/07/2019, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0010309154** e o código CRC **36D77D75**.

Referência: Processo nº 25000.064892/2018-35

SEI nº 0010309154

Coordenação-Geral do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica - CGCEAF
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br